



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais**

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 703/2025

Dispõe sobre a Chamada Pública para Estudantes Voluntários do Planeta IFMG 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Edital 703/2025, que dispõe sobre a 1ª Chamada Pública para **Estudantes Voluntários** do Planeta IFMG 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E OBJETIVOS

- 1.1. O IFMG considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, científicos, culturais e esportivos;
- 1.2. O Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 1.3. Denomina-se Prestador de Serviço Voluntário (PSV) todo estudante que aderir ao serviço voluntário;
- 1.4. A finalidade da presente chamada é a seleção de estudantes voluntários para auxílio à realização do evento Planeta IFMG 2025, no *Campus Ribeirão das Neves*;
- 1.5. A prestação dos serviços será formalizada após a seleção, por meio de documento denominado Termo de Adesão (Anexo I), nele constando as condições do seu exercício;
- 1.6. Serão selecionados 25 estudantes para organização e/ou monitoria, distribuídos ao longo dos dias 7, 8 e 9 de outubro, no Planeta IFMG 2025, no *Campus Ribeirão das Neves*;
- 1.7. Ao término do prazo, o aluno voluntário terá direito a um certificado de comprovação de horas de até 50 (cinquenta) horas;
- 1.8. A cada turno do evento, em serviço voluntário, serão somadas oito horas para o registro no certificado.
- 1.8. Para além da participação nos dias do Planeta IFMG 2025, o voluntário irá participar de reuniões anteriores e posteriores ao evento.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 O período de inscrições será da data de publicação do Edital até o dia **27/07/2025**;
- 2.2 São elegíveis inscrições feitas por discentes do Campus Ribeirão das Neves regularmente matriculados na instituição;
- 2.3 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo formulário Google disponível no endereço: <https://forms.gle/up69UcbwfGTkGEWv6>.

3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Ser aluno do IFMG, devidamente matriculado no Campus Ribeirão das Neves;
- 3.2. Participar de reuniões de treinamento para o evento;
- 3.2. Estar presente no dia e horário estipulado para a prestação do serviço voluntário e para as reuniões preparatórias e de avaliação do evento;
- 3.3. As funções prioritárias dos estudantes monitores como Prestador de Serviço Voluntário englobam: recepção de participantes, credenciamento, orientação geral sobre a programação e localização de espaços, apoio na montagem da estrutura (salas, estandes, equipamentos audiovisuais), auxílio com equipamentos (data show, microfone), suporte à Comissão Organizadora, acompanhamento das sessões, controle de presença de participantes e do tempo das apresentações, ajuda a palestrantes com dúvidas ou necessidades técnicas, entrega de folders, certificados, brindes e outros documentos, garantia do cumprimento das regras do evento, prestação de auxílio a participantes com necessidades específicas e PCD, transmissão de recados urgentes ou mudanças de programação, alerta à equipe de limpeza quando houver necessidade urgente, registros das apresentações, ajuda em exposições, feiras e apresentações culturais integradas ao evento, suporte a avaliadores durante sessões, auxílio em dinâmicas interativas com o público e na desmontagem das estruturas, bem como resolução de dúvidas e problemas logísticos que surgiem durante o evento.

4. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1 O processo seletivo será coordenado e executado pela Comissão de Organização do Planeta IFMG 2025;
- 4.2. A seleção dos voluntários submetidos a este Edital será realizada por intermédio de
- (a) ordem de inscrição;
 - (b) análise de matrícula;
 - (c) disponibilidade apresentada para participar no evento;

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A atuação presencial como PSV terá duração de até três dias, data da realização do Planeta IFMG 2025;
- 5.2. A atuação à distância será por meio de formação antes do evento e avaliação posteriormente ao Planeta IFMG;
- 5.3. É obrigatória a participação do PSV tanto de maneira presencial, quanto à distância;

5.4. A carga horária presencial será de, no mínimo, 12 horas/dois turnos e, no máximo, 50 horas/seis turnos.

5.5. Os dias e horários de atuação serão definidos após o processo de seleção;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Compete à Comissão de Organização do Planeta IFMG 2025 a divulgação e fiscalização do processo.

6.2. A lista com os discentes aprovados e o resultado final, serão publicados no sítio do IFMG *Campus Ribeirão das Neves*.

6.3. Dúvidas deverão ser dirigidas à Coordenação de Pesquisa do IFMG, para o endereço: pesquisa@ifmg.edu.br

6.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Planeta IFMG 2025.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO - VOLUNTÁRIO IFMG

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o(a) **[NOME DA UNIDADE]** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), representado(a) por **[NOME DO DIRIGENTE]**, na qualidade de **[CARGO DO DIRIGENTE]**, doravante denominado(a) **[CARGO]**, e, de outro lado, o(a) Sr.(a) **[NOME COMPLETO DO VOLUNTÁRIO]**, portador(a) do CPF nº **[XXX]**, RG nº **[XXX]**, expedido por **[ÓRGÃO EXPEDIDOR]**, residente e domiciliado(a) à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, na cidade de **[CIDADE]**, Estado de **[ESTADO]**, doravante denominado(a) **Voluntário(a) IFMG**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE ADESÃO**, regido pela Lei nº 9.608/1998 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Objeto

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços voluntários, sem vínculo empregatício ou qualquer contraprestação financeira, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 2ª - Atividades

O(a) Voluntário(a) IFMG, **[NOME]**, desempenhará, no período de **[DATA DE INÍCIO]** a **[DATA DE TÉRMINO]**, as seguintes atividades:

- recepção de participantes;
- credenciamento;
- orientação geral sobre a programação e localização de espaços;
- apoio na montagem da estrutura (salas, estandes, equipamentos audiovisuais);
- auxílio com equipamentos (data show, microfone);
- suporte à Comissão Organizadora;
- acompanhamento das sessões;
- controle de presença dos participantes e do tempo das apresentações;
- auxílio a palestrantes em dúvidas ou necessidades técnicas;
- entrega de folders, certificados, brindes e outros documentos;
- garantia do cumprimento das regras do evento;
- auxílio a participantes com necessidades específicas e pessoas com deficiência (PcD);
- transmissão de recados urgentes ou alterações de programação;
- comunicação à equipe de limpeza em casos de necessidade imediata;
- registros das apresentações;
- apoio em exposições, feiras e apresentações culturais integradas ao evento;
- suporte a avaliadores durante as sessões;
- auxílio em dinâmicas interativas com o público;
- apoio na desmontagem das estruturas;
- solução de dúvidas e problemas logísticos que possam surgir durante o evento.

Cláusula 3^a - Rescisão

O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de **dez (10) dias** da ocorrência do evento.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

[CIDADE], [DATA].

[NOME DO DIRIGENTE]
[CARGO]

[NOME DO VOLUNTÁRIO(A)]
Voluntário(a) IFMG

Testemunhas:

[NOME TESTEMUNHA 1]

RG nº: _____ | CPF nº: _____

[NOME TESTEMUNHA 2]

RG nº: _____ | CPF nº: _____

Ribeirão das Neves, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 01/07/2025, às 16:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2366871** e o código CRC **1708D35A**.

23713.000871/2025-59

2366871v1